



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, nº 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

PORTARIA Nº 027/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo e designa comissão processante.

O Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o contido no requerimento formulado pelo Sr. Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, José Ubirajara Pitta, cujo o inteiro teor e documentos estarão anexos e farão parte do Processo Administrativo, que se instaura, que deverão ser encaminhados à Empresa Contratada, quando da notificação da mesma, não fazendo parte da publicação desta, visto a grande quantidade de documentos juntados;

CONSIDERANDO, o disposto no §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que preceitua: § 2º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

RESOLVE

I – INSTAURAR

Art. 1º PROCESSO ADMINISTRATIVO para avaliação e decisão da realização de DISTRATO UNILATERAL, e suas consequências, do contrato nº 112/2021, originado pelo processo licitatório nº 087/2021 - Tomada de Preços nº 005/2021, advindo do convênio com o Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento nº 201/2021, firmado entre o município de Conselheiro Mairinck e Mainardes Construções, Locação de Serviços Ltda, que atualmente está registrada como Realiza Construções, Locações e Serviços Ltda.

II - DETERMINA

Art. 2º Que seja realizada apuração detalhada da conduta da empresa Contratada, assegurando a mesma, o direito constitucional à ampla defesa e contraditório.

Art. 3º Para fins de instrução do Processo Administrativo, fica constituída uma Comissão Processante composta de 03 (três) Servidores Estáveis sendo primeiro revestido na qualidade de Presidente, o segundo Secretário e o terceiro Membro Vogal, como segue:

1º. Presidente: **MARIA MADALENA FERREIRA - CI-RG nº 2.137.266-8 (SSP-PR)**

2º. Secretário: **ILTON APARECIDO INÁCIO - CI-RG nº 8.111.046-8 (SSP-PR)**

3º. Membro Vogal: **EDEMILSON ALVES DE SOUZA - CI-RG nº 3.940.208-4 (SSP-PR)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, nº 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Art. 4º Fica designado o Procurador Geral do Município Dr. Marcelo Martinez Dib (OAB-PR 71.869), para auxiliar e assessorar a comissão nas questões judiciais que surgirem durante a instrução do Processo Administrativo.

Art. 5º Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do Relatório Final.

Art. 6º Além das normas especificadas no Contrato realizado entre as partes, subsidiariamente poderá utilizar-se da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 além de outras correlatas ao caso, ainda a Comissão goza de liberdade e independência, podendo valer-se dos instrumentos válidos para a correta formação do seu juízo, chamando testemunhas a depor, requisitar documentos, realizar inspeções e diligências, valer-se de assessores, peritos, técnicos, enfim, reunir os meios disponíveis para a análise e constatação mais fiel do que efetivamente possa ter ocorrido.

Art. 7º Em obediência ao devido processo legal, desde a citação, facultar-se-á à empresa Contratada, ou a seu procurador, devidamente constituído, o exame dos autos para formulação de sua defesa, conforme prescrito na Constituição Federal, que assegura a todos, em processo administrativo, a garantia de ampla-defesa e contraditório, compreendendo-se “a ciência da acusação, vistas aos autos na repartição, a oportunidade para oferecimento de contestação e provas, a inquirição e perguntas de testemunhas, e a observância do devido processo legal”.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
CITE-SE,
INTIME-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (27/06/2022).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal